



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 042/2023
Processo n.º: 089 – PLEX 036/2023
Assunto: Operação de Crédito

P A R E C E R

O Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei nº 036/2023, busca autorização legislativa para contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), no âmbito programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos de Resolução nº 4.995, de 24 de março de 2022, destinados à aplicação em despesas de capital na cidade de Montenegro, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

A Mensagem Justificativa esclarece que a contratação da operação de crédito permitirá o investimento na infraestrutura da cidade, que apresenta problemas na rede pluvial, mobiliário urbano e buracos nas ruas de calçamento irregular, viabilizando a pavimentação de logradouros das zonas urbanas e rurais. Informa que os recursos também serão utilizados na revitalização de locais públicos como o Parque Centenário, o Cais do Porto das Laranjeiras, bem como para a construção da Rua Coberta, do Centro Administrativo, da Policlínica de Saúde e para a aquisição de nova usina de asfalto. Aponta, ainda, a necessidade de recuperação e modernização dos prédios escolares, assim como na melhoria das estruturas existentes das Unidades Básicas de Saúde. Destaca, igualmente, que os valores serão utilizados para iniciar o processo de construção de moradias populares.

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. Contudo, condicionou sua inclusão na pauta da Ordem do Dia à remessa de documentos em cumprimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 11 de abril de 2023.

Ver. Felipe Kinn da Silva – MDB
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP
1º Secretário

Ver. Juarez Vieira da Silva
PTB

Ver. Gustavo Oliveira
PP

Valdeci Alves de Castro
Republicanos

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"